



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/713/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/432/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES EM SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE SAN), QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Processo Administrativo SEI nº 2019-0623137

O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E a **Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.535.902/0001-10, com endereço na Q SHS Quadra 6 Blocos A ao F Lote 1 - Setor SHS Quadra 06 Conj. A Bloco A Sala 102 , Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por Álvaro Luiz Soares Fuzeiro, conforme consta no contrato social e no instrumento de procuração anexados aos documentos eletrônicos nº 1280990 e 4179085 do Processo Administrativo SEI nº 2019-0623137;

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/432/2020, autorizado no documento eletrônico nº 8744235 do mencionado Processo, com fundamento nos artigos 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, com troca de peças e componentes em solução de armazenamento de dados (Storage SAN), conforme o disposto no Termo de Referência (Anexo I), observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 8700442 e conforme a informação DICON-SECOC anexada ao documento eletrônico nº 8705612 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO) – O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

a) 2ª prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, pelo período de **26/09/2024 a 25/03/2025**, no valor total de **R\$ 732.456,84 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

b) A extinção antecipada do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito, a critério da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.1648, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário emitida ao documento eletrônico nº 8720971 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos

orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia , no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 36.622,84 (trinta e seis mil, seiscientos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 5 % (cinco por cento) do valor da prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Soares Fuzeiro, REPRESENTANTE LEGAL**, em 13/09/2024, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 20/09/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8762888** e o código CRC **C6EE2643**.